



TERMO DE REFERÊNCIA

Desenvolvimento de um modelo de negócios capaz de tornar o setor privado usuário pagador de serviços ambientais relacionados ao fornecimento e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do estado do Pará.

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntos. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais.

A TNC iniciou em 2023, o Projeto *Large Scale Restoration: Unlocking Private Finance for Pará's PES Fund* com o objetivo de viabilizará soluções inovadoras que permitam a remoção de gases de efeito estufa e manutenção dos estoques de carbono a partir de incentivos para a restauração e a conservação florestal em larga escala no estado do Pará. Em 2025, uma nova fase do projeto se iniciou para dar continuidade a este processo e ampliar o escopo da proposta original. O atual projeto visa garantir investimentos privados para promover Soluções Baseadas na Natureza (SBN) com inclusão de populações socioeconomicamente vulneráveis por meio do alinhamento com o Programa Estadual de PSA em fase de desenvolvimento. Assim, um dos objetivos específicos do atual projeto é o desenvolvimento de um modelo de negócios capaz de viabilizar investimentos de grandes empresas consumidoras de água para compensar esforços de provedores de serviços ambientais responsáveis pela manutenção e/ou recuperação da disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos no estado do Pará.

Conceitualmente, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) são incentivos econômicos visando promover atividades que contribuem para a preservação e/ou conservação dos serviços providos pelos ecossistemas (os chamados serviços ecossistêmicos). O reconhecimento de que os ecossistemas são provedores de uma grande diversidade de benefícios para as sociedades – econômicas, sociais e ambientais – constitui um forte argumento para a elaboração de políticas públicas para a conservação da natureza. Aliado a essa questão, há que se mencionar que tais serviços ecossistêmicos estão, inclusive, disciplinados no artigo 41 da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651/2012), comumente conhecida como Código Florestal Brasileiro, e na Lei nº 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Na abordagem de Segurança Hídrica, o apoio ao desenvolvimento e replicação de projetos que incluam o pagamento por serviços ambientais (PSA) como ferramenta de conservação tem sido de grande importância. A TNC apoia iniciativas que seguem essa lógica em diferentes regiões e contextos, no Brasil e em outros países da América Latina, contribuindo com seu conhecimento

acumulado e compartilhando experiências de projetos. A criação de um mecanismo de PSA – seja ele específico, abrangente ou pontual deve contribuir com as políticas ambientais – não deve constituir-se como um fim em si mesma, mas sim estar alinhada com metas e estratégias de desenvolvimento e conservação ambiental mais amplas ou serem construídas para resolver um problema específico, proteger ou garantir um determinado ecossistema ou conjunto de ecossistemas e respectiva provisão de serviços.

2. OBJETIVO

Desenvolvimento de um modelo de negócios capaz de viabilizar investimentos de grandes empresas consumidoras de água para compensar esforços de provedores de serviços ambientais responsáveis pela manutenção e/ou recuperação da disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos no estado do Pará, contribuindo para o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, o qual se encontra em fase de estruturação.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ESCOPO DO TRABALHO

Estado do Pará

4. ATIVIDADES PROPOSTAS

- I. Reuniões com SEMAS e TNC para compreensão da agenda de PSA no estado do Pará e avaliação da situação atual em relação as grandes outorgas de água por meio dos dados disponíveis pela Diretoria de Recursos Hídricos da SEMAS.
- II. Discussão das experiências identificadas em benchmarking (nacionais e internacionais).
- III. Definição das variáveis a serem consideradas para a modelagem hídrica no contexto do estado do Pará.
- IV. Definição das variáveis a serem consideradas para elaboração do modelo de negócios que demonstre o volume de investimentos possíveis das maiores empresas consumidoras de água do estado que podem ser canalizados para a agenda de PSA.
- V. Definir e descrever os serviços ambientais e ecossistêmicos que se visa regular. Isso porque em função das peculiaridades ambientais que nortearão os principais aspectos a serem tratados como projeto de PSA.
- VI.
- VII. Apresentação dos produtos para eventuais ajustes nas análises e validação pela equipe da TNC (relatórios devem ser apresentados em word; banco de dados em excel; e resultados e recomendações em power point).
- VIII. Desenvolvimento de um Pitch para alavancar financiamento privado (ppt).

5. PRODUTOS

Produto A – Plano de trabalho e metodologia das análises: 10 dias a partir da assinatura do contrato.

Produto B – Benchmark de outras experiências nacionais e/ou internacionais: 20 dias a partir da entrega do Produto A.

Produto C – Relatório contendo modelagem hídrica para as bacias hidrográficas que forem selecionadas para o estudo. Deverá conter combinação de vazão ecológica que atenda às necessidades ecossistêmicas, essenciais para manutenção da vida e bem-estar humano, provisão de alimentos e água. Deverão ser consideradas as áreas de influência da operação das maiores empresas usuárias de água do estado do

Pará, com indicação de uso de água consultivo significativo e os impactos das perdas dos serviços ecossistêmicos de regulação nos seus negócios - 30 dias a partir da entrega do Produto B.

Produto D – Apresentação de cenários para um Modelo de Negócios, considerando i. potenciais perdas econômicas relacionadas as atividades de empresas com grandes outorgas de água devido à redução de serviços ecossistêmicos de regulação, ii. o valor arrecadado pelo governo do estado do Pará via taxaço e seu potencial de mitigar impactos e iii. o volume de recursos necessários para reduzir riscos e que poderia redirecionado por empresas com grandes outorgas para projetos de PSA-Hídrico: 30 dias a partir da entrega do Produto C.

Produto E – Apresentação do produto final e um *Pitch*: 10 dias a partir da entrega do Produto D.

6. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência da proponente em relação ao serviço demandado, a experiência da equipe que será responsável pelo trabalho e o valor final da proposta. É importante que a proposta de orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística, impostos, hospedagem (se houver), alimentação (se houver).

8. VALOR, REEMBOLSO E PAGAMENTO

a. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

b. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado, Pessoa Jurídica, deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

10. PROPRIEDADE DE DOCUMENTO E DADOS

Toda produção advinda do levantamento de dados através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

11. ENVIO DE PORTFÓLIO E PROPOSTA FINANCEIRA

Serão aceitas propostas de pessoa física ou jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Portfólio de projetos realizados e experiência relevantes.
- b) Curriculum vitae resumido do(s) profissional(is).
- c) Cronograma de execução das atividades.
- d) Proposta financeira.

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

A documentação deverá ser enviada aos cuidados de Erika de Paula, Project Manager, por meio do e-mail erika.paula@tnc.org, até às 23h do dia 07 de julho de 2025. Em caso de dúvidas entrar em contato com o e-mail mencionado.